



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 166/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0020572/2020-60

RELATOR: Emerson Luiz de Castro

APROVADO EM 28.5.2020

Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Abaeté.

Histórico

Por intermédio do Ofício SEE/SU nº 97/2020, de 06.4.2020, a Sra. Karina Alves, de ordem da Sra. Augusta Isabel Junqueira Fagundes, Subsecretária de Ensino Superior, encaminhou, a este Conselho Estadual de Educação, o relatório resultante da verificação in loco do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais, na Unidade Acadêmica de Abaeté, para fins de renovação de seu reconhecimento.

A comissão verificadora, composta pelos Professores Rosália Gonçalves Costa Santos e Waldemar Gabrich Silva, esteve, na referida unidade, no período de 12 a 14 de março de 2020.

Recebido, em 25.4.2020, fui designado, pela Presidente da Câmara do Ensino Superior, relator da matéria, em 28.5.2020.

Mérito

Este Relator adota o relatório elaborado pela supramencionada Comissão, destacando o que se segue.

Após verificar a documentação apresentada, levantar os indicadores de qualidade exigidos e vistoriar instalações e dependências da unidade de Abaeté, a comissão verificou que a IES se propõe a ser uma organização acadêmica de transmissão e difusão do ensino e aprendizagem e contribuir com o desenvolvimento regional. Além disso, torna possível a integração entre teoria e prática profissional. A direção institucional, o coordenador de curso e os docentes estão imbuídos com uma formação de qualidade, buscando integrar a comunidade com as diversas atividades acadêmicas.

Os corpos docente e técnico-administrativo preocupam-se com o papel educacional e possuem vínculo empregatício com a IES, há vários anos. Nesse caso, a história profissional de alguns docentes tem um marco na formação acadêmica, pois são egressos da IES.

A relação de alunos, professores, coordenação, diretoria e funcionários é singular, inspirada no respeito e ações para participar da evolução e crescimento do curso.

Considerando os dados coletados, por meio do contato com os docentes, bem como os documentos e registros disponibilizados, pela IES, notadamente, a estrutura curricular e o PPC 2019, verificou-se que a metodologia está coerente com o que estabelece a Resolução CNE/CES 10/2004. A metodologia atende ao desenvolvimento dos conteúdos e às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente. Assim, a proposta metodológica, prevista no PPC 2019, está orientada em estimular a ação do discente em uma relação teórico-prática

comprometida com a formação profissional. Ressalta-se que não foi possível observar atividades interdisciplinares e práticas metodológicas embasadas em recursos inovadores.

O Estágio Curricular Supervisionado do curso está previsto no Apêndice A - Regulamento do Estágio do Curso de Ciências Contábeis, anexo ao PPC 2019, aprovado, pelo NDE, conforme ata de reunião datada de 28.8.2018. O estágio possui carga horária de 180 horas, distribuídas nos 5º, 6º e 7º períodos, e pode ser realizado em empresas públicas, particulares, órgãos governamentais ou instituições onde o aluno possa desenvolver seu programa, mas com uma importante ressalva - sob a assistência de um contador, devidamente registrado, e em efetiva atividade. Pôde-se constatar a existência de convênios conforme registros que atestam a supervisão do campo habilitada para o acompanhamento dos alunos, nesse caso, supervisores de campo com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. Destaca-se, ainda, o Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a Delegacia da Receita Federal.

Por meio dos dados observados, das informações coletadas com os gestores, visita à secretaria da IES e reuniões com os discentes e docentes, comprovou-se que o uso das tecnologias de informação e comunicação é realizado pelo Sistema de Gestão integrado Web-Giz, que proporciona a execução do que prevê o PPC 2019, garante a acessibilidade digital e promove a comunicação entre docentes e discentes. O software atende às necessidades, com diversas funcionalidades práticas e úteis, viabiliza o acesso à emissão de documentos e acompanhamento de notas e frequência. O sistema Web Giz não contempla acesso a materiais ou recursos didáticos. A biblioteca possui o sistema Pergamum para acesso ao acervo bibliográfico. Os docentes e discentes mantêm uma comunicação informal, por meio do whatsapp.

O corpo docente do curso de Ciências Contábeis formado por 11(onze) docentes, sendo 07 (sete) mestres (63,6%) e 4(quatro) especialistas (36,4%), com experiência profissional na sua área de atuação. Verificou-se consistência entre as atividades de pesquisa do corpo docente e a proposta do curso, capacidade de disseminar o conhecimento teórico-prático e promoção da pesquisa e publicação científica.

A unidade não dispõe de espaços individuais para os professores em tempo integral. O ambiente de trabalho dos professores é compartilhado, mas viabiliza ações acadêmicas com recursos de tecnologias da informação e comunicação. Há concordância dos docentes em trabalhar no mesmo espaço, em função da interatividade. É importante destacar que o atendimento aos discentes e orientandos é realizado em sala específica.

A infraestrutura designada para as atividades da coordenação de curso é compartilhada com outros professores e coordenadores. A ausência de privacidade para o atendimento dos discentes é suprida, quando necessária, com a utilização de um ambiente específico.

Conclusão

Considerando o exposto no mérito deste parecer, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Abaeté, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar de 31 de julho de 2020, tendo em vista o vencimento do prazo estabelecido na Resolução CEE nº 471/2019, de 19 de dezembro de 2019.

É o Parecer.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Emerson Luiz de Castro - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 09/06/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15132206** e o código CRC **15BD74A3**.

Referência: Processo nº 1260.01.0020572/2020-60

SEI nº 15132206